

EDITAL 26/2022 - GDG/DG-PICOS/CAPIC/IFPI, de 29 de março de 2022.

POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - POLAE

PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO ESTUDANTE EM VULNERABILIDADE SOCIAL

BENEFÍCIO PERMANENTE, BENEFÍCIO ATLETA E BENEFÍCIO CULTURA

ERRATA Nº 01/2022, de 30 de março de 2022.

A Diretoria Geral do Campus Picos, por meio da Comissão de Assistência Estudantil, torna público esta **ERRATA** ao Edital que trata do processo seletivo para a concessão de BENEFÍCIO PERMANENTE, BENEFÍCIO ATLETA e BENEFÍCIO CULTURA do Programa de Atendimento ao Estudante em Vulnerabilidade Social (PAEVS), previstos na Resolução CONSUP Nº 035/2021 que trata da Política de Assistência Estudantil – POLAE do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí –IFPI que tem como base o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), instituído pelo Decreto nº 7.234/2010 da Presidência da República.

I - No Item 6.4. Documentos necessários para a inscrição:

ONDE SE LÊ:

- e) Declaração de (não) recebimento de bolsa/benefício (**Anexo VI**);

LEIA-SE:

- e) Declaração de (não) recebimento de bolsa/benefício (**Anexo V**);

II - No Item 12.2. Do acúmulo de Benefícios:

ONDE SE LÊ:

12.2.3 O candidato que não recebe outra bolsa ou que recebe outro tipo de bolsa, cujo recurso NÃO seja da fonte PNAES, deverá assinar Declaração (Anexo V) e **entregá-la** junto à documentação exigida para inscrição.

LEIA-SE:

12.2.3 O candidato que não recebe outra bolsa ou que recebe outro tipo de bolsa, cujo recurso NÃO seja da fonte PNAES, deverá assinar Declaração (Anexo V) e **anexá-la** junto à documentação exigida para inscrição.

Picos - PI, 30 de março de 2022.

Assinado no original

LOURENILSON LEAL DE SOUSA
Diretor-geral do IFPI Campus Picos

Assinado no original

ROSEANNE MADEIRA FRANCO
Comissão de Assistência Estudantil